



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 157/2024/SESACRE-NUCAE/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-DEPEP/SESACRE-DIGSUS
PROCESSO Nº 0019.015122.00047/2024-96
Ao Senhor,
Raimundo Nonato da Silva Nolasco
Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Prezado,

Considerando as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela Portaria Nº 779, de 22 de julho de 2020, retificada no Diário Oficial Nº 13.050 de 24/05/2021- Caderno Único, no qual institui a Comissão de Pareceristas Técnicos e define a Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares no Inciso I do Artigo 2º.

Conforme solicitado a **análise e emissão de Parecer Técnico** da proposta de preços das empresas (0012459771, 0012459778, 0012460016 e 0012460269), referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 214/2024**, cujo objeto é **"Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes** para reestruturar o Hospital da Mulher e da Criança do Juruá contemplados com Portarias/Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE".

Feita a análise com base nos anexos apresentados pelas empresas neste certame, onde constam: o custo do equipamento, suas especificações e características, informamos que a proposta analisada **está em DESCONFORMIDADE com as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência (0012085008), POR INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES.**

Conforme consta no item "8.7 - Deverá encaminhar, juntamente com a proposta, declaração de que os equipamentos ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência.", portanto, como não há informações a cerca do item "20.1.8 - Certificado de qualidade do aço cirúrgico inoxidável, comprovação do processo de passivação e banho térmico."

Destarte, as empresas estão desclassificadas.

É o parecer.

Atenciosamente,

Suane Oliveira de Souza
Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos/NUCAE
Portaria Nº. 332 de 18/7/2023
Parecerista Técnica - SESACRE



Documento assinado eletronicamente por **SUANE OLIVEIRA DE SOUZA, Parecerista Técnico**, em 24/09/2024, às 12:20, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012538951** e o código CRC **58CAF35F**.